

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.194/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Batayporã- MS, Anexo III Tabelas I e II, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4.62% (Quatro pontos sessenta e dois por cento) o salário dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Batayporã – MS, Anexo III, Tabelas I e II, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes, da presente execução correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 21 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA

Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Contador	VI	8	01	Curso superior completo c/ registro no CRC.
Assessor Legislativo	V	8	01	Curso superior completo
TOTAL			02	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	IV	8	02	Ensino Médio Completo c/ registro no CRC.
Assistente Legislativo	V	8	01	Ensino Médio Completo
Auxiliar Legislativo	III	8	03	Ensino Médio Completo
TOTAL			06	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR				
CARGO	REF.	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Serviços Gerais	I	8	08	Alfabetizado
Vigia	I	8	02	Alfabetizado
Recepcionista	II	8	01	Ensino Fundamental Completo
Motorista	II	8	01	Ensino Fundamental Completo c/ CNH “C”
TOTAL			12	

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS			
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Diretor Financeiro	DAS 1	01	Registro no CRC e/ou capacidade pública notória
Diretor Executivo	DAS 2	01	Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Jurídico	DAS 3	01	Curso Superior completo c/ registro na OAB.
Assessor Legislativo	DAS 4	01	Curso Superior completo e/ou capacidade pública notória

TOTAL	04	
-------	----	--

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ			
CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	REQUISITOS
Coordenador(a) de Cerimonial	DAI 1	01	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Assessor Legislativo	DAI 1	06	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
Serviços Gerais	DAÍ 2	06	Alfabetizado
Assessor de Imprensa	DAI 3	01	Ensino Médio completo e/ou capacidade pública notória
TOTAL		14	

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.055,69	1.161,26	1.219,32	1.280,28	1.344,30	1.411,51	1.482,09	1.556,19
II	1.377,82	1.515,60	1.591,38	1.670,95	1.754,50	1.842,23	1.934,34	2.031,06
III	2.666,19	2.932,82	3.079,46	3.233,43	3.395,10	3.564,86	3.743,10	3.930,25
IV	4.151,41	4.566,55	4.794,88	5.034,63	5.286,36	5.550,67	5.828,21	6.119,62
V	3.560,89	3.916,99	4.112,83	4.318,48	4.534,40	4.761,12	4.999,18	5.249,14
VI	6.262,92	6.889,22	7.233,68	7.595,37	7.975,14	8.373,89	8.792,58	9.232,21

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	5.547,16
DAS 2	5.547,16
DAS 3	3.560,90
DAS 4	3.560,90
DAI 1	1.136,24
DAI 2	1.055,69
DAI 3	2.272,53

TABELA III – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	PERCENTUAL S/ VENCIMENTO BASE
FG 1	10%
FG 2	20%
FG 3	30%
FG 4	40%
FG 5	50%

Batayporã-MS, 21 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maranhão
Código Identificador:4D2CFF96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/01/2019. Edição 2272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>